



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

CASA VICENTE LACERDA DE MENEZES

PERNAMBUCO

Luiz Francisco
2009/6

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE ESTADO DE PERNAMBUCO
APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE LEI DE EMENDA
A LEI PROMULGADA Nº 423, DE 27 DE JULHO DE 2009.

LEI Nº 427/2009.

Ementa: Altera a tabela do Anexo único da Lei nº 423, de 27 de julho de 2009.

Art. 1º - Os valores constantes da tabela do Anexo único da Lei nº 423 de 27 de julho de 2009, passam a vigor de acordo com o estabelecido no anexo único desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 2009.

Luiz Francisco
Luiz Francisco

Presidente

PUBLICADO
Data, 13/10/09
JB
Assinatura

